EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 06/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBUIA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, o art. 21, § 2º, da Constituição do Estado de Santa Catarina e o art. 18, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Imbuia, que autorizam contratações por tempo determinado para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas temporárias nas funções de Assistente Social do SUAS, Orientador Social e Psicólogo do SUAS;

CONSIDERANDO a urgência e a necessidade da Administração Pública garantir a continuidade dos serviços essenciais nas secretarias municipais;

TORNA PÚBLICO o procedimento para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2026, destinado ao provimento de vagas temporárias para o quadro da Prefeitura Municipal para atuação nos diversos setores públicos municipais.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O presente Edital tem por objetivo a contratação temporária para preenchimento de vagas nas seguintes áreas: Assistente Social do SUAS, Orientador Social e Psicólogo do SUAS.
2. O processo seletivo será regido pela Lei Complementar nº 135/2023 (Quadro de Pessoal e o Plano de Carreira e Vencimentos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal), Lei Complementar nº 151/2025, pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Santa Catarina e pela Lei Orgânica Municipal.

DAS FUNÇÕES, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VAGAS

3. Quadro de Cargos: de acordo com a Lei Complementar nº 135/2023, com o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal, o §2º, art. 21 da Constituição do Estado de Santa Catarina e o art. 18, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Imbuia, na ausência de vagas disponíveis é possível a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Função	Habilitação	Remuneração Mensal	Carga Horária	Vagas
Assistente Social do SUAS	Ensino Superior completo em Serviço Social e registro no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS.	R$ 3.713,41	30 horas semanais	CR

Orientador Social	Ensino Superior completo em Serviço Social e Psicologia, com registro no órgão de Classe, ou Pedagogia.	R$ 4.052,10	40 horas semanais	CR
Psicólogo do SUAS	Ensino Superior completo em Psicologia e registro no Conselho Regional de Psicologia - CRP.	R$ 3.713,41	Até 40 horas semanais	1+CR

* Acrescenta-se a remuneração mensal o Vale Alimentação no valor de R$ 563,64, equivalente a 40h, para todas as funções, a ser reduzida proporcionalmente se menor a carga horária;
**CR = Cadastro Reserva.

DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

4. Os candidatos interessados deverão entregar pessoalmente a documentação na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, situada na Prefeitura Municipal de Imbuia/SC, no período entre os dias 04 a 08 de maio de 2026, das 8h às 12h e das 14h às 17h.

5. As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma presencial, mediante a entrega da documentação exigida no local indicado neste edital, respeitando as datas e horários estipulados.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

6. Os candidatos deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em original e cópia:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (**obrigatório**);
- Documento de identidade e CPF (**obrigatório**);
- Comprovação da habilitação exigida para a função (**obrigatório**);
- Comprovação de tempo de serviço na área (**classificatório**);
- Certificados de cursos de aperfeiçoamento na área (**classificatório**).

7. Será permitida a inscrição do candidato em mais de um cargo no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que sejam apresentados, para cada cargo pretendido, todos os documentos exigidos, protocolados em envelopes separados e devidamente identificados, sob responsabilidade do candidato.

7.1 A aprovação em mais de um cargo não assegura o direito à investidura simultânea, ficando a contratação condicionada ao disposto no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, quanto à vedação de acumulação de cargos públicos, bem como à compatibilidade de horários, quando aplicável, devendo o candidato optar por apenas um cargo, se for o caso.

ATENÇÃO: O envelope deverá ser entregue contendo a ficha de inscrição preenchida e assinada, juntamente com as cópias dos documentos exigidos. Os documentos originais deverão ser apresentados pessoalmente pelo candidato para conferência, e, após a verificação, o envelope será lacrado na frente do inscrito. Ressalta-se que a Prefeitura não realiza a inscrição, limitando-se apenas ao recebimento dos envelopes para futura conferência e classificação.

DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

8. Para os cargos de Assistente Social do SUAS, Orientador Social e Psicólogo do SUAS, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com o maior tempo de atuação na área para a qual se inscreveram, comprovado conforme este edital.

8.1. Ocorrendo empate na classificação com base no critério acima, o desempate beneficiará sucessivamente o candidato que:

a) Apresentar maior carga horária total em cursos de aperfeiçoamento na área;

b) Tiver maior idade.

DA CONTRATAÇÃO

9. As convocações serão feitas por telefone ou e-mail.

10. São requisitos da contratação:

a) Nacionalidade brasileira ou visto de permanência;
b) Exercício dos direitos políticos;
c) Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) Nível de escolaridade exigido para a função;
e) Idade mínima de 18 anos;
f) Aptidão física e mental para o exercício da função;
g) Certidão negativa de antecedentes criminais.

11. O candidato que não apresentar a documentação exigida para contratação será eliminado do processo seletivo.

DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

12. A contratação será realizada com base na Lei Complementar nº 135/2023 (Quadro de Pessoal e o Plano de Carreira e Vencimentos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal), Lei Complementar nº 151/2025, pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Santa Catarina e pela Lei Orgânica Municipal, que fundamentam a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

DOS RECURSOS

13. O resultado preliminar será divulgado no site oficial www.imbuia.sc.gov.br e nos murais da Prefeitura Municipal no dia 12 de maio de 2026, até as 17:00 horas.

14. Ficam estabelecidos os dias 13 e 14 de maio de 2026 para apresentação de recursos em face do resultado preliminar, os quais deverão ser entregues exclusivamente de forma presencial, na Secretaria Municipal da Administração, Fazenda e Planejamento, observados os dias e horários previstos neste Edital.

15. Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado, for interposto fora do prazo ou conter erro formal e/ou material em sua elaboração, bem como aquele que contrariar as disposições deste Edital.

16. O resultado definitivo deste processo seletivo simplificado será divulgado no site oficial www.imbuia.sc.gov.br e nos murais da Prefeitura Municipal no dia 15 de maio de 2026, até as 17:00 horas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão instituída no Decreto nº 50, de 30 de abril de 2026, pela Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento e Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo ser submetidos à decisão do Prefeito Municipal.

18. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 ano, podendo ser prorrogado, conforme necessidade da Administração Municipal, bem como poderá ser rescindida antecipadamente a critério da mesma.

19. Para esclarecimento de dúvidas, os interessados podem entrar em contato com a Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento pelo telefone (47) 3557-2401, das 8h às 12h e das 14h às 17h.

Imbuia, 30 de abril de 2026.

ANTÔNIO OSCAR LAURINDO
Prefeito Municipal

ELIMAR SCHLICKMANN
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento